



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Proposta Técnica de Demanda - PTD SEI-GDF Nº 90078079/2022 - SEAGRI/SPAC  
/DICOI

Brasília-DF, 01 de julho de  
2022.

#### PROPOSTA TÉCNICA DE DEMANDA - PTD

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

**CNPJ:** 03.318.233/0001-25

**CONTATO:** WILLIAM SOARES BARBOSA

**EMAIL:** william.barbosa@seagri.df.gov.br

**TELEFONE:** 3051-6365

#### 01 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA:

Aquisição de leite fluído pasteurizado integral

#### 02 - JUSTIFICATIVA:

Atualmente o Distrito Federal possui mais de 3.000 agricultores familiares com parcelas produtivas inferiores a 20 hectares, ou seja, 04 módulos fiscais. A agricultura familiar é responsável pela maior parte dos alimentos que compõe a cesta básica da população, sendo também responsável por movimentar a economia local no meio rural gerando emprego e renda. Por outro lado, temos uma parcela da população em estado de insegurança alimentar e nutricional, que precisa de apoio do estado para suprir suas necessidades básicas. No Banco de Alimentos de Brasília, atualmente, temos cadastradas 213 Instituições Sociais as quais atendem mais de 20.710 famílias com refeição. Assim, com base nos objetivos do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura do Distrito Federal - PAPA-DF (Art. 2º), buscamos promover o desenvolvimento socioeconômico da agricultura familiar e a segurança alimentar e nutricional das pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da compra direta de alimentos da agricultura familiar com doação simultânea às entidades sociais, devidamente cadastradas no Banco de Alimentos de Brasília, conforme planilha de demanda de alimentos apresentada (81671994). Desta forma, o objetivo é adquirir a produção dos agricultores familiares, fortalecendo e contribuindo para a geração de emprego e renda no campo, e a sua distribuição para famílias em situação de vulnerabilidades nesse período de pandemia da Covid-19. Além da aquisição de alimentos do tipo FLV consideramos importante fomentar outras cadeias de produção da agricultura familiar. Neste sentido, propomos nesta Proposta Técnica de Demanda a aquisição de leite fluído pasteurizado integral, o qual também contribui significativamente para o combate da insegurança alimentar e nutricional do público beneficiário consumidor.

#### 03 – DETALHAMENTO DA DEMANDA

Especificação do produto	Quantidade / Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
Aquisição de leite fluído pasteurizado integral	68.337 Litros	R\$ 4,39	R\$ 299.999,43

#### 1 - DADOS DA ENTREGA: (Frequências de entrega, dias da semana, local de entrega, exigências, etc.)

As entregas estão previstas pra ocorrerem semanalmente, podendo ser entregues de segunda à quinta-

feira no Banco de Alimentos de Brasília, situado no SIA trecho 10, lote nº 05, Pavilhão B11 – CEP: 71208-900 ou em outro local previamente estabelecido pelo contratante caso haja necessidade de alteração. O horário para recebimento é de 08 às 10h30 podendo ser ajustado conforme a necessidade. O volume diário está estimado entre 4.000 a 8.000 litros, a depender da demanda do Banco de Alimentos, e será detalhado em cronograma de execução a ser entregue no ato da assinatura de contrato.

## 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Especificação: leite fluido submetido a um dos processos de pasteurização previstos na legislação vigente, envasado automaticamente em circuito fechado e destinado a consumo humano direto. Teor de gordura mínimo de 3,0% (três gramas/cem gramas). O leite pasteurizado não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição. Não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas complementares.
- O local em que é processado o produto deve ter selo de inspeção sanitária de alimentos de origem animal compatível com a comercialização dentro do Distrito Federal, seguindo as legislações vigentes.

## 3 - EMBALAGEM PRIMÁRIA

- **Opção A: Saco ou “sachet” de polietileno de baixa densidade (PEBD)** atóxico, inodoro, opaco, resistente, termossoldado, em material aprovado para contato direto com alimentos (de acordo com a Resolução nº 105 de 19/05/99 – ANVISA; Resolução nº 17 de 17/03/08 – ANVISA; Resolução nº 52/10 de 26/11/2010 – ANVISA e Resolução RDC nº 56 de 16/11/2012 - ANVISA). A capacidade do volume da embalagem é de 1.000 (um mil) gramas. Não serão aceitos produtos com embalagens defeituosas, estufadas, furadas, condições anormais ou que não resistam à manipulação, ao transporte e ao armazenamento.
- **Opção B: Garrafa de polietileno (PEAD), polipropileno (PP) ou poliestireno**, atóxica, inodora, opaca, com tampa e corpo em material aprovado para contato direto com alimentos (de acordo com a Resolução nº 105, de 19/05/99, ANVISA, MS; Resolução nº 17 de 17/03/08 - ANVISA, Resolução RDC nº 51/10 de 26/11/2010 – ANVISA, Resolução RDC nº 52/10 de 26/11/2010 – ANVISA e Resolução RDC nº 56 de 16/11/2012), **preferencialmente** lacrada (com selo de alumínio ou lacre externo), e com tampa plástica, que mantenha a perfeita vedação da embalagem antes e após a sua abertura. A capacidade do volume da embalagem é de 1.000 (um mil) gramas.
- **Parâmetros de Microscopia, Microbiologia e Físico-químicos:** seguir o Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características de qualidade que deve apresentar o leite pasteurizado (IN MAPA Nº 76/2018).
- **Validade:** mínima de 7 (sete) dias, a partir da data de entrega do produto.
- **Transporte:** deve ser transportado em veículo isotérmico com unidade frigorífica operante, em caixas plásticas (Polipropileno ou Polietileno Natural) tipo cuba, limpas e em bom estado de conservação. O leite deve ser entregue na temperatura de 7°C (sete graus Celsius).

## 4 - EXIGÊNCIAS

- Os itens que compõem a demanda deverão estar agrupados e acondicionados em embalagem apropriada, própria para grandes pesos e sem apresentar sinais de violação.
- O produto deverá obedecer aos parâmetros nacionais de classificação e certificação de qualidade dos produtos.
- O quantitativo semanal do produto objeto deste Projeto Técnico é apenas estimativo, podendo variar conforme demanda de atendimento emergencial às famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional obedecido o limite anual. Dessa forma, a modalidade de entrega será parcelada, sucessiva e contínua.
- A Contratada deverá efetuar a entregas nos locais determinados sendo responsável pela descarga dos produtos nos endereços e horários indicados conforme acima descrito.
- Os veículos utilizados para a entrega deverão ser adequados para transporte dos gêneros alimentícios e estarem em estrita observância às legislações sanitária e de segurança no trabalho.
- As localidades definidas poderão sofrer alterações a critério da Contratante, desde que informadas à Contratada com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.
- Os produtos avariados no transporte ou no momento da descarga deverão ser substituídos pelo fornecedor em até 24 horas (vinte e quatro), contadas a partir do recebimento da comunicação efetuada pela SEAGRI.
- A Contratante elaborará o cronograma estimado de entregas e fornecerá à Contratada em até 3 (três) dias úteis antes do término de cada mês.
- A pedido da Contratada, ajustes no cronograma e nos prazos de entrega poderão ser realizados, desde que previamente autorizados pelo Executor do Contrato e/ou Comissão Executora, e na ausência, por autorização do superior hierárquico.
- O início da execução será em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato pelas partes.

**VIGÊNCIA PREVISTA:** JULHO/2022

**ORÇAMENTO DISPONÍVEL:** R\$ 300.000,00

**FONTE DE RECURSO:** 100 - Ordinário não vinculado

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 14101- Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Esfera: 1

Fonte de Recurso: 100 - Ordinário não vinculado

Programa de Trabalho: 20.306.6201.4115.0007

Natureza de Despesa: 33.90.32

Valor Disponibilizado: R\$ 300.000,00

<p>DATA:</p> <p>04/07/2022</p>	<p>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO TITULAR DO ÓRGÃO OU DO ORDENADOR DE DESPESAS:</p> <p><b>GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA</b></p> <p><b>Subsecretária de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização - Substituta</b></p>
--------------------------------	--

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**  
**PROPOSTA TÉCNICA DE DEMANDA - PTD**  
**Programa de Aquisição da Produção da Agricultura - PAPA/DF**

1. Preencher o modelo do projeto, digitado, de forma clara e concisa.
2. ÓRGÃO: Indicar o nome, sigla e CNPJ do órgão solicitante da demanda.
3. CONTATO: Indicar o nome completo do responsável pela demanda no órgão.
4. EMAIL: Indicar o e-mail do responsável pela demanda no órgão.
5. TELEFONE: Indicar o(s) telefone(s) do responsável pela demanda no órgão.
6. DESCRIÇÃO DA DEMANDA: Descrever o objeto da demanda.
7. JUSTIFICATIVA: Descrever os motivos, importância e expectativas que produziram o pedido da demanda.
8. DETALHAMENTO DA DEMANDA E DADOS DA ENTREGA: Fornecer com precisão a especificação de cada produto, a quantidade, unidade, frequência de entrega (diária, semanal, quinzenal, uma única vez...), dia(s) da semana para entrega e local com endereço completo.
9. VIGÊNCIA PREVISTA: Indicar o prazo estimado ou necessário para execução do projeto, manutenção ou contratação continuada.
10. ORÇAMENTO DISPONÍVEL: Indicar o custo real ou estimado da demanda e orçamento disponível.
11. FONTE DE RECURSO: Indicar a fonte de recurso.
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Colocar o número da dotação orçamentária, caso existente.
13. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO TITULAR DO ÓRGÃO OU DO ORDENADOR DE DESPESAS: Identificação e Assinatura do Titular do Órgão demandante ou do Ordenador de Despesas.



Documento assinado eletronicamente por **GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA - Matr.1661713-4, Subsecretário(a) de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização substituto(a)**, em 12/07/2022, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **90078079** código CRC= **D92E68D7**.